

- Lançamento Superficial - Rio Sarapuí - Coord UTM (Km) - N 7.386,74 - E 219,14 - MC 45 - Vazão 75,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m;
- Travessia Subterrânea 01 - Ribeirão da Fazendinha - Coord UTM (Km) - N 7.382,71 - E 211,33 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 02 - Ribeirão da Fazendinha - Coord UTM (Km) - N 7.383,01 - E 211,73 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 03 - Ribeirão da Fazendinha - Coord UTM (Km) - N 7.382,77 - E 211,37 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 04 - Córrego Cabaçais - Coord UTM (Km) - N 7.381,83 - E 213,20 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 05 - Ribeirão do Camapuã - Coord UTM (Km) - N 7.381,31 - E 214,19 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 06 - Afluente do Ribeirão do Camapuã - Coord UTM (Km) - N 7.382,71 - E 215,85 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 07 - Córrego dos Tamancos - Coord UTM (Km) - N 7.386,10 - E 218,36 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 08 - Bacia do Ribeirão do Camapuã (Açude) - Coord UTM (Km) - N 7.384,83 - E 217,30 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9809800, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,na Rua Luiz Montanhã, s/nº (Loteamento Residencial Terra Nova), Bairro Santa Cruz, no município de TIETÊ, requerida pela N.P.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 05.762.640/0001-52, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.444,47 - E 223,50 - MC 45 - Vazão 22,70 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9814201, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem,na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo / SP 79 - Km 64,5, Bairro dos Carvalhos, no município de ITU, requerida pela METALQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 58.411.885/0001-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão do Varejão - Coord UTM (Km) - N 7.410,37 - E 258,62 - MC 45;

- Travessia Intermediária - Afluente do Ribeirão do Varejão - Coord UTM (Km) - N 7.410,29 - E 258,83 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - Afluente do Ribeirão do Varejão - Coord UTM (Km) - N 7.410,15 - E 259,06 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9814775, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,no Loteamento Villágio Passaredo, Rua Municipal, s/nº, Bairro Itapetininga, no município de ATIBAIA, requerida pela ESTILO EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA, CNPJ 02.554.321/0001-63, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Porcos - Coord UTM (Km) - N 7.439,19 - E 342,05 - MC 45 - Vazão 1,26 m3/h - período 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9814887, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,no Loteamento Residencial Jardim Santo Amaro II - Rua João Ribeiro, s/nº, Bairro dos Pintos, no município de JOANÓPOLIS, requerida pela EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTO AMARO LTDA, CNPJ 11.723.403/0001-85, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jacaréi - Coord UTM (Km) - N 7.463,05 - E 368,90 - MC 45;

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jacaréi - Coord UTM (Km) - N 7.463,05 - E 368,90 - MC 45;

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jacaréi - Coord UTM (Km) - N 7.463,05 - E 368,90 - MC 45;

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jacaréi - Coord UTM (Km) - N 7.463,05 - E 368,90 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9815325, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário e controle de cheia,na Avenida Marginal Direita do Rio Jundiáa com SP 354, s/nº, Bairro Ivoturucaia, no município de CAMPO LIMPO PAULISTA, requerida pela VIFLON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 03.521.375/0001-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - Afluente do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.433,24 - E 316,25 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.433,20 - E 316,25 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9903301, Prov. 003, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem, passagem e lazer,na Rua Jardim do Repouso / Avenida Norte - Sul, Bairro dos Pimentas, no município de GUARULHOS, requerida pela COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO, CNPJ 47.865.597/0001-09, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento 1 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,43 - E 357,18 - MC 45;

- Barramento 2 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,24 - E 357,35 - MC 45;

- Barramento 3 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,22 - E 357,35 - MC 45;

- Travessia Aérea 1 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,55 - E 356,88 - MC 45;

- Travessia Aérea 2 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,54 - E 356,94 - MC 45;

- Travessia Aérea 3 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,52 - E 357,02 - MC 45;

- Travessia Aérea 4 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,46 - E 357,10 - MC 45;

- Travessia Aérea 5 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,37 - E 357,27 - MC 45;

- Travessia Aérea 6 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,25 - E 357,31 - MC 45;

- Travessia Aérea 7 - Afluente do Córrego Piratimirim - Coord UTM (Km) - N 7.405,24 - E 357,35 - MC 45;

- Canalização - Afluente do Córrego Piratimirim - coord UTM (Km) - N 7.405,52 - E 356,89 e N 7.405,19 - E 357,37 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente do DAEE, de 6-2-2013**
Informe de Indeferimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96, "INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 06/02/2013."

Referência:

- Interessado: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

- CNPJ: 43.776.517/0212-68

- Endereço: Rua Nossa Senhora das Dores - Bairro: Sede - Município: SARAPUÍ

- Autos DAEE n. 9803220 - Vol. 1 e 2

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMES/n.º 186/2011, de 14/12/2011, fica indeferido o requerimento abaixo, por não se tratar de intervenção direta em curso d'água.

N. Protocolo 650/2010 - 30/12/10 - Travessia Subterrânea - Sem denominação - Coord UTM (Km) - N 7.382,99 - E 211,69 - MC 45.

**Reti-ratificação do D.O. de 18-01-2013**

Autos 9301386- Vol. 003 - Despacho do Superintendente do DAEE de 17-01-2013

ONDE SE LÊ: ...Vazão 1.100,00 m3/h...

LEIA-SE: ...Vazão 900,00 m3/h...

D.O. de 16-12-2008

Autos 9301917 - Extrato de Portaria 2418/08

ONDE SE LÊ: Fica a SANTELISA VALE ENERGIA S/A...

LEIA-SE: BIOSEV BIOENERGIA S.A....

D.O. de 07-05-2008

Autos 9808426 - Extrato de Portaria 831/08

ONDE SE LÊ: Fica a VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, CNPJ 96.824.594/0021-78...

LEIA-SE: Fica a VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0174-50...

D.O. de 21-06-2012

Autos 9808426 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1151/12

ONDE SE LÊ: Fica a VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, CNPJ 96.824.594/0021-78...

Leia-se: Fica a VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0174-50...

**Retificação do D.O. de 11-1-2013**

Implantação

Autos: 9808624 - vol. 011 - ÁGUAS DE ITU EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO S/A

Onde se lê: ... 9808624 - vol. 001... ; Leia-se: ... 9808624 - vol. 011...

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

<b>Portaria GR Nº 6023, de 6-2-2013</b>
<i>Dispõe sobre as denominações e siglas das Prefeituras dos Campi e do Quadrilátero Saúde/ Direito da USP</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Resolução 6062/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – As Prefeituras dos Campi e do Quadrilátero Saúde/Direito da USP passam a ter as seguintes denominações e siglas:

- Prefeitura do Campus USP de São Carlos – PUSP-SC
- Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto – PUSP-RP
- Prefeitura do Campus USP de Pirassununga – PUSP-P
- Prefeitura do Campus USP de Bauru – PUSP-B
- Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” – PUSP-LQ
- Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C
- Prefeitura do Campus USP de Lorena – PUSP-L
- Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito – PUSP-QSD

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR 5559/2012 e 5613/2012.

### MUSEU DE ZOOLOGIA

**Portaria MZ nº 1, de 4-2-2013**

O Diretor do Museu de Zoologia da USP resolve:

Artigo 1º - Compor, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, a Comissão Julgadora de Licitações do Museu de Zoologia da USP e de seu Fundo de Pesquisas, integrada pelos servidores Imacluada Conceição Musso (Técnico para Assuntos Financeiros) como presidente, Cícero Ricardo de Oliveira (Técnico para Assuntos Administrativos) como membro, Gláucia Aparecida Bio (Técnico para Assuntos Financeiros), como secretária, para o exercício de 2013.

Artigo 2º - Em caso de impedimento dos titulares, estes serão substituídos, respectivamente, por Tânia Valeria Giovanelli Lopes (Bibliotecária), como presidente, Priscila Escanfella Alves Lima (Técnico Assuntos Administrativos) como membro e Marcia Regina Galdino dos Santos (Técnico de RH II), como secretária.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria MZ nº 2, de 4-2-2013**

*Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00*

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002, e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22.01.2010, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa LEOPOLDINE PASCHER; Certificação FUNDAP 164718; CARMELA MOHRMANN; Certificação FUNDAP 176407, MARIA CÍCERA AMBROSIO DE ARAUJO SANTOS; Certificação FUNDAP 254341- Presencial, FUNDAP 254342 – Eletrônico para atuar(em) como Pregoeiro(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP, através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA; Certificação FUNDAP 17640; GLAUCIA APARECIDA BIO Certificação USP 078/2004.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Comunicado**
Em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação Ordinária da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital, fica suspensa a execução das obras objeto do Contrato 82/2012, celebrado com a empresa MPD Engenharia Ltda, para a construção da 1ª Etapa do Centro de Difusão Internacional da USP.

**Extrato de Termo Aditivo**
1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 39/2012 - Processo 2012.1.220.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora Hudson Ltda.

Concorrência 05/2011: Execução das obras para a construção do Centro de Convenções – 1º e 2º Etapas do Campus II de São Carlos da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 160.519,60.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 6.424,80.

Do Valor e da Verba: R\$ 154.094,80 (serviços extras menos a supressão) - despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2013.

Data da Assinatura: 06-02-2013.

### SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Despacho do Superintendente, de 06-02-2013**
**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade Interessada: Superintendência de Tecnologia da Informação e Fornecedor: Novomerc Holding S.A. (Processo 2013.1.42.84.0)

### CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**

Contrato 001/2011 firmado em 07/02/2011

Processos: 2010.1.582.70.2(Vol I) e 2011.1.426.70.1 (Vol. II)

Pregão: 017/2010

Contrato: 001/2011

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP
CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 58.619.404/0001-48

Objeto: Serviços de Suporte e Manutenção do produto MCU Codian 4520

Objeto do Aditamento: Objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 07/02/2013.

Data da Assinatura: 29/01/2013.

### EDITORIA DA USP

**Despacho do Reitor, de 4-2-2013**
**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP.

<b>Processo</b>	<b>Contratados</b>
2013.1.7.91.3	Milton Torres da Silva
2013.1.5.91.0	Heliadora Carneiro de Mendonça
2013.1.6.91.7	Heliadora Carneiro de Mendonça
2012.1.342.91.6	Sergio Ephem Mindlin
	Betty Mindlin
	Diana Mindlin
	Sonia Mindlin

**Extrato de Contrato**
Direitos para Edição
Contratante: Editora da USP. Contratados: Geraldo Antônio Daher Corrêa Franco, Gisela Durigan, Marínez Ferreira de Siqueira, Ricardo Ribeiro Rodrigues e Viviane Soares Ramos.
Contrato de edição da obra: “Árvores da Floresta Estacional Semidecidual: Guia de Identificação”.
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 05-01-2013.
Processo 2013.1.627.91.0.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**Retificação do D.O. de 23-8-2012**
No Edital EACH nº 054/2012/CPG, referente à abertura de processo seletivo para o Mestrado em Sistemas de Informação – Turma do 2º semestre de 2013.

Onde se lê:

(...) Caso o número de candidatos com o desempenho exigido seja inferior a 15 (quinze), estarão qualificados para a próxima fase até 15 (quinze) candidatos com melhor desempenho no POSCOMP e/ou no GRE/CS.

Informamos que:

Caso o número de candidatos com o desempenho exigido seja inferior a 30 (trinta), estarão qualificados para a próxima fase até 30 (trinta) candidatos com melhor desempenho no POSCOMP e/ou no GRE/CS.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 4-2-2013**
**Ratificando**, no Proc. 2012.1.3222.18.0, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR 4685, de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: Savassi Distribuidora Ltda. - EPP
Exportador/Fabricante: Yorklaser Co., Ltda.
Valor: 14.997,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta centavos).